



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PARECER Nº 472/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Decreto Legislativo nº CM 001/2024

1. Relatório

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que “autoriza a Câmara Municipal de Divinópolis a celebrar convênio com a ABEL – Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas”.

Em resumo, o projeto de decreto legislativo, apresentado com fundamento no art. 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal, propõe autorizar a celebração de convênio entre a Câmara Municipal de Divinópolis e a ABEL – Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas, com o objetivo de estabelecer cooperação técnica, científica e cultural, bem como o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências entre as instituições.

Em sua justificativa o proponente aponta que “o presente Projeto tem por finalidade buscar autorização dos membros desta Casa para a celebração de convênio entre a Câmara Municipal de Divinópolis e a ABEL- Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas. A ABEL é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, destinada a congregar as Escolas, os Centros de Treinamento, Institutos de Estudo e Pesquisa ou Entidades afins mantidas, ou legalmente vinculadas ao Poder Legislativo, nos níveis federa, estadual e municipal. O Convênio permitirá estabelecer a cooperação técnico-científica, cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como o desenvolvimento institucional, mediante a implantação e ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum entre a ABEL e a Câmara”.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado e sua justificativa permitem recomendar a aprovação da proposta apresentada.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº CM 001/2024.

Divinópolis, 09 de outubro de 2024.

José Wilson Piriquito

Vereador Presidente da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Rodyson Kristnamurti

Vereador Secretário da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Hilton de Aguiar

Vereador Membro e Relator da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

PDL 001/2024

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Z37**ODZ****P19****NJK**